



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA**

Decreto nº 11436, de 17 de dezembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.659.864,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.297, de 29 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 2.659.864,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

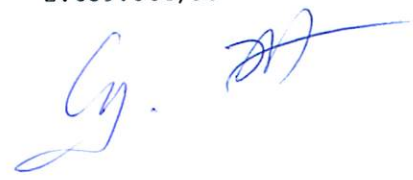
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ALVES**  
Coordenador Técnico da SEPLAD

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.101220000.0118	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	29.921,79
1712.101221093.1284	CONSTRUCAO DO PREDIO DA SESAU	4490.5100	00	379.696,60
1712.103021095.1288	REAPARELHAMENTO DAS UNID.DA AREA DE SAUDE	4490.5200	00	1.088.665,37
1712.103021095.1294	AMPLIACAO E REFORMA DO HPSJP-II	4490.5100	00	429.711,57
1712.103021250.1299	CONST.REF.E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE	4490.5100	00	117.777,75
1712.103031245.2764	ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	3340.4100	00	2.644,99
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	00	314.999,00
1712.103011246.2774	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3390.3900	00	24.600,10
1712.103011246.2776	REAP.DAS COORDENACOES DO PROG. E ACOES	4490.5200	00	69.196,00
1712.103021095.2789	AQU.DE ACERVO BIBLIOGRAFICO P/LACEN	4490.5200	00	4.148,70
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600	00	50.000,00
		4490.5200	00	142.503,03
				192.503,03
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA			
1732.103031086.1269	CONSCIENT.E FIDELIZACAO DO DOADOR	3390.3900	00	5.000,00
1732.103031086.2751	DINAM.DO SERVICO DE CAPT.DE DOADORES	3390.3900	00	1.000,00
T O T A L				2.659.864,90

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	00	2.300.000,00	
		3390.3900	00	353.864,90	
				2.653.864,90	
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA				
1732.103030000.0120	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	5.000,00	
1732.103031086.2572	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	1.000,00	
T O T A L				2.659.864,90	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	53.578.819,89	48.042.437,91	67.914.065,06	78.775.200,86	248.310.523,72
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	2.687.789,55	3.504.707,79	1.785.610,49	4.906.792,17	12.884.900,00